



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 090/2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2022 DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA	
PROTOCOLO Nº	11.667/22
RECEBIDO EM	02/12/22
Assinatura	

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), no orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Águia Branca para o exercício de 2022, conforme a classificação funcional programática e elementos de despesas especificados na seguinte forma:

SUPLEMENTAÇÃO				
FICHA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
19	013013.0927200582.078 - Pagamento de Benefícios Previdenciários de Inativos e Pensionistas			
	31900100000	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas	141000000001	380.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR				380.000,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular parcialmente os elementos de despesas, conforme a classificação funcional programática e elementos de despesas especificados na seguinte forma:

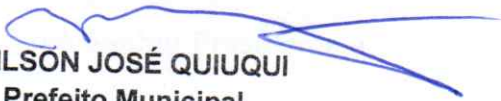
ANULAÇÃO				
FICHA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
013013.0927200582.078 - Pagamento de Benefícios Previdenciários de Inativos e Pensionistas				
19	31900100000	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas	141000000002	18.000,00
20	31900300000	Pensões do RPPS	141000000002	50.000,00
21	31909100000	Sentenças Judiciais	141000000001	15.000,00
22	31909200000	Despesas de Exercícios Anteriores	141000000001	10.000,00
013013.0927200582.094 - Pagamento de Compensação Previdenciária ao INSS				
23	33209300000	Indenizações e Restituições	141000000001	30.000,00
013013.9999799992.081 - Reserva de Contingência				
24	99999900000	Reserva de Contingência/Reserva do RPPS	141000000001	257.000,00
TOTAL A ANULAR				380.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

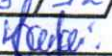
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca/ES, 1º de dezembro de 2022.


JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal

ENCAMINHE-SE À: COMISSÕES
EM 07/12/2022

PRESIDENTE DA CÂMARA

APROVADO POR: UNANIMIDADE
EM 13/12/2022

PRESIDENTE DA CÂMARA

A SANÇÃO
EM 14/12/2022

PRESIDENTE DA CÂMARA